

PORTARIA Nº 011/2021 GS/SEMTEPI

DESIGNAR servidores para exercerem a função de membros da **Comissão de Seleção** que tem como finalidade processar e julgar chamamento público, de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ/SEMTEPI, de acordo com o estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2014 e Decreto nº 8.726 de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO chamamento público de interesse da Secretaria Municipal, do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação-SEMTEPI e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ/SEMTEPI;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do artigo 27, da Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, que determina que as propostas serão julgadas por uma **comissão de seleção** previamente designada;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para exercerem a função de membros da comissão de seleção.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de membros da Comissão de Seleção para processar e julgar chamamento público de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ/SEMTEPI:


Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Jullyano Braga da Silva	Presidente	137.117-7A
2	Adriana de Oliveira Cabral	Membro	079.967-0D
3	Orlanice de Souza Paiva	Membro	065.607-0D
4	Ana Paula da Silva do Patrocínio	Membro	122.565-0E
5	Daniele Lobo da Silva	Membro	123.401-3G

Art. 2º - REVOGAR a portaria nº 002/2020-GS/SEMTEPI, publicada no DOM/Edição nº 4768, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 25 de janeiro de 2021


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI

PORTARIA Nº 012/2021 GS/SEMTEPI

DESIGNA servidor para exercer a função de **gestor** dos Termos de Colaboração e dos Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, e Decreto regulamentador nº 2.726, de 2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o art. 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, que estabelece emissão de parecer técnico que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito da designação do gestor da parceria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do gestor estão previstas no art. 61, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, in fine:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

RESOLVE


Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ARILSON DE CARVALHO VIEIRA**, matrícula nº 102.892-81, para exercer a função de **Gestor** dos Termos de Colaboração e dos Termos de Fomento, celebrados por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, e do Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ/SEMTEPI, com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, de acordo com as determinações contidas na Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto nº 8.726, de 2016.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 004/2020-GS/SEMTEPI, publicada no DOM/Edição nº 4768, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º - CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 25 de janeiro de 2021


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI